

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este estudo serve para assegurar a viabilidade técnica na contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Materiais para implantação de Laboratório Maker, para atender a necessidade da E.M.E.F. José Cândido dos Santos, representada pelo Conselho Escolar “Paulo Freire” localizada na rua 25, s/n, Setor Bela Vista, CEP: 68390-000, nesta cidade de Ourilândia do Norte, Pará, a qual necessita desta aquisição para garantir que os objetivos traçados para o desenvolvimento de atividades com o Laboratório Maker sejam alcançados. O ETP, também vem embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

O Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo principal analisar detalhadamente a necessidade da proposta para eventual contratação e identificar no mercado, a melhor solução para atendê-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.2. A E.M.E.F. José Cândido dos Santos, através da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, Pará necessita da Aquisição de Equipamentos e Materiais para implantação de Laboratório Maker, para atender as necessidades de todo corpo docente e discente desta unidade escolar, já que os Equipamentos e Materiais para implantação de Laboratório Maker devem permitir que o processo de ensino aprendizagem seja facilitado permitindo uma maior troca de conhecimento entre professores e alunos. A aquisição pretendida faz se necessária uma vez que estes equipamentos e materiais são grande importância para o desenvolvimento das diversas atividades, as quais são essenciais para atender às necessidades de todos os envolvidos direto e indiretamente no processo de ensino e aprendizagem da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Cândido dos Santos, neste município de Ourilândia do Norte, Pará.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação, aqui pleiteada deverá ocorrer por meio de Pregão eletrônico com base legal, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e demais legislações aplicáveis neste tipo de aquisição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais serão registrados em ATA e serão solicitados aos fornecedores de dentro do prazo disposto no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi feito em comércio do ramo no município, região e fora do Estado, para estabelecimento da média de preço.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos produtos foram baseados no quantitativo e necessidade constada pela a escola, sendo a quantidade necessária para a montagem e funcionamento do Laboratório Maker solicitado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No processo de licitação em questão será realizada por Sistema de Registro de Preços, e os produtos serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e o valor a ser pago a empresa registrada será por produto entregues.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da contratação pretendida além daqueles já regulamentados e

fiscalizados por órgãos de controle existente no país, uma vez que os fornecedores, sejam todos devidamente adequados às normas vigentes.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Os objetos deste Estudo Técnico Preliminar, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, Pará.

11.1 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

11.2 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de todo estudo realizado, declara-se que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades educacionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Cândido dos Santos.

José de Sousa Leite

Secretário Municipal de Educação